

CORRESPONDÊNCIA DA DIRETORIA DE SAÚDE AOS PRESTADORES

Porto Alegre, 15 de março de 2013.

Prezados Prestadores:

Lembramos a todos os Credenciados deste Instituto que o Plano IPE-SAÚDE prevê a cobertura para a Prótese Mamária, expansor mamário, e prótese peniana, conforme Portaria nº 680/91 .

Para tanto os valores de Tabela hoje praticados são de:

- 1) Prótese Mamária – código 93.38.12-12 - Valor de R\$ 744,00
- 2) Expansor mamário – código 93.38.12.20 - Valor de R\$ 856,80
- 3) Prótese peniana – código 93.31.11.17 - Valor de R\$ 660,00

Assim, todos os casos que exijam a utilização dos referidos materiais, deverão ser encaminhados através do que reza os termos de Convênio com os nossos Credenciados, para que sejam atendidos as demanda por exigências contratual.

Informamos que não é passível de Reembolso os materiais acima descritos, visto que o Plano tem previsão legal para a sua utilização.

Antônio de Pádua Vargas Alves  
Diretor de Saúde

Esta comunicação deverá ir para o site do IPERGS e a todos os prestadores.